

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO



ATA DA 5ª REUNIÃO DO CONSELHO DO DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO E DE PROCESSO CIVIL DA FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO. Aos dois dias do mês de junho de dois mil e dez, às 13 horas, reuniu-se, na Sala C-22, da FDRP, o Conselho do Departamento de Direito Privado e de Processo Civil da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo – FDRP/USP, sob a presidência do Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso, Chefe do DPP, os seguintes Professores Doutores: Flavia Trentini, Gustavo Saad Diniz, Lydia Neves Bastos Telles Nunes, Maria Hemília Fonseca, e da representante discente Thaís Lie Matsuura. Havendo número legal, o Sr Chefe declarou abertos os trabalhos. **Parte I – Expediente - 1. Aprovação da ata da reunião anterior:** Após discussão, o Conselho aprovou Ata da Reunião do Conselho do DPP, realizada em 05 de maio de 2010. **2. Comunicações do Senhor Chefe:** O Sr Chefe justificou as ausências da Profª Drª Marta Rodrigues Maffei Moreira, por estar em licença maternidade e dos seguintes membros: Prof. Dr. Camilo Zufelato, estando este em afastamento, Profª Drª Cíntia Rosa Pereira de Lima e Prof. Dr. Fernando da Fonseca Gajardoni, estando estes impossibilitados de estarem presentes. **Parte II – Ordem do dia 1. Para referendar: 1.1. Indicação do Prof. Dr. Marcos Paulo de Almeida Salles, devido a impossibilidade de comparecimento dos Professores Calixto Salomão Filho (titular), Eduardo Secchi Munhoz (suplente), e Erasmo Valladão Azevedo e Novaes França, (suplente), para efeito de complementar a Banca Examinadora do concurso para Professor**

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO



Doutor MS-3, em RTC, junto ao DPP, área de Direito Comercial: O assunto foi colocado em discussão. Os membros do Conselho pediram esclarecimentos a respeito da aprovação *ad referendum* referente à indicação do Prof. Dr. Marcos Paulo de Almeida Salles. A Prof^a Lydia lembrou que a sugestão quanto à suplência e composição da banca examinadora é decidida pelo Conselho do Departamento. Foi levantada a questão com respeito à rejeição de *ad referendum*. Os membros então propuseram que fosse feita votação e por unanimidade foi rejeitado o *ad referendum*, com a abstenção do Sr. Chefe.

2. Aprovação do relatório de afastamento da Prof^a Dr^a Maria Hemília Fonseca, no período de 13/01/2010 a 11/02/2010 para realização de pesquisa em conjunto com o Prof. Dr. Mark Baenberg na Universidade de Columbia em Nova York – USA: Após exposição do assunto, foi aprovado por unanimidade parecer emitido pela Prof^a Lydia Neves Bastos Telles Nunes, referente a relatório de afastamento da Prof^a Maria Hemília.

3. Aprovação do acolhimento de esclarecimentos referentes ao pedido de extensão de prazo para entrega do relatório da CERT, feitos pela Prof^a Dr^a Marta Rodrigues Maffei Moreira: Após explicações do Sr. Chefe sobre o assunto, o Conselho aprovou por unanimidade acolhimento de esclarecimentos quanto à extensão de prazo para entrega do relatório CERT.

4. Aprovação de análise das inscrições referente à concurso para Professor Doutor junto ao DPP – RDIDP - Área de Direito Processual Civil: Após exposição do assunto, o Conselho aprovou por unanimidade

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO



parecer emitido pelo Prof. Camilo Zufelato, referente à análise das inscrições para concurso de docente. **5. Sugestão e aprovação de Banca Examinadora do concurso para Professor Doutor junto ao Departamento de Direito Privado e de Processo Civil – RDIDP – Área de Processo Civil:** Foi informado pelo Sr Chefe que, em conversa com o Professor Titular Ignácio Maria Poveda Velasco, Diretor desta Faculdade, este havia sugerido nomes de Professores da Faculdade de Direito de São Paulo- FD, os quais, na qualidade de professores externos à Faculdade/ Departamento, poderiam compor a banca. O Prof. Gustavo Diniz expressou preocupação com as datas e compromissos dos professores sugeridos. A Profª Flavia Trentini propôs que os suplentes sejam desta Faculdade. O Prof. Gustavo Diniz e a Profª Lydia N. B. T. Nunes sugeriram, então, os seguintes nomes: Professores Titulares: Ignácio Maria Poveda Velasco, José Rogério Cruz e Tucci e Flávio Luiz Yarshell; Professores Doutores: Fernando da Fonseca Gajardoni, Jair Aparecido Cardoso; Suplentes: Antonio Cláudio da Costa Machado, Cláudio do Prado Amaral, David Diniz Dantas e Sergio Nojiri. Após, o Conselho de Departamento aprovou por unanimidade a sugestão para composição da banca. **6. Indicação de professores para ministrar as disciplinas do Departamento para o próximo semestre:** Após exposição do assunto pelo Sr Chefe, o Conselho do Departamento deliberou as seguintes atribuições: DPP 2001 – Instituições de Direito Privado Contemporâneas II – 4 cr. – Profª Drª Flavia Trentini; DPP 4001 – Direito Civil II – Contratos – 4 cr. – Profª Drª Cíntia Rosa Pereira de Lima;

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO



DPP 4002 – Direito Comercial II – Sociedade Limitada e Sociedade por Ações – 4 cr. – para atribuição; DPP 4003 – Direito Processual do Trabalho – 2 cr. – Prof. Dr. Jair Aparecido Cardoso; DPP 4004 – Direito Processual Civil II – 4cr. – Prof Dr Fernando da Fonseca Gajardoni; DPP 4006 – Direito do Trabalho II – Direito Coletivo – 2 cr. – Profª Drª Maria Hemília Fonseca; DPP 6001 – Direito Comercial IV – Contratos Empresariais – 2 cr. – Prof. Dr. Gustavo Saad Diniz; DPP 6002 – Direito Civil II – Família e Sucessões – 4 cr. – Profª Drª Lydia Neves Bastos Telles Nunes; DPP 6003 – Propriedade Intelectual e Acesso à Informação – 2 cr. – para atribuição; DPP 6004 – Direito Processual Civil IV – 4 cr. - Prof. Dr. Camilo Zufelato. **7. Para ciência:7.1.Parecer do Chefe do Departamento referente à pedido de requisição de servidor pelo Congresso Nacional:** o Sr Chefe informou que foi encaminhado a ele, para manifestação preliminar, o Ofício remetido pelo Presidente do Congresso Nacional referente a solicitação do comissionamento, por 12 meses, sem prejuízo dos vencimentos, do Prof. Dr. Benedito Cerezzo Filho, para exercer o cargo em comissão de Secretário de, junto ao Gabinete do Deputado Federal Celso Russomano. O Sr Chefe leu a manifestação preliminar, na qual destacava que não é bom perder professor do Departamento , mas atender ao pedido seria bom desde que o Departamento não fosse prejudicado. Por outro lado não poderia ser ignorado a origem do pedido e à quem ele era destinado originalmente. Posto o assunto em discussão, o Prof. Gustavo Diniz expressou considerações de apreço pela competência e valor dos professores já

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO



solicitados e destacou a necessidade de professores temporários. Expressou ainda, preocupação em relação ao Departamento e propôs que se atenda a solicitação, desde que peça auxílio, retaguarda, ou seja, que em sendo aprovada a requisição, seja indicado professor emergencial para ocupar o lugar do professor requisitado, tendo em vista o quadro restrito de professores do Departamento. Após, o Conselho do Departamento aprovou, por unanimidade, a manifestação feita pelo Sr Chefe com a proposta feita pelo Prof. Gustavo Diniz. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Chefe Jair Aparecido Cardoso, agradeceu a todos e deu por encerrada a reunião às 14h29. Do que, para constar, eu, Barbara Sant'Anna Consiglieri, Secretária dos Departamentos, lavrei e digitei esta Ata, que será examinada pelos membros presentes à reunião em que for discutida e aprovada, e por mim assinada. Ribeirão Preto, 06 de junho de 2010.